



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.965, DE 19 DE JULHO DE 2004

DÁ A DENOMINAÇÃO DE NILZA ALVES GONÇALVES A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.


O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Nilza Alves Gonçalves uma via pública do Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2004.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/ULT/UCU/PJ/CMRG/Publicação/Família



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 728/04
Proc. n.º 875/04

Rio Grande, 28 de junho de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão plenária realizada no dia de hoje, para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Cláudio C. Diaz
Presidente

ANEXO: Dá a denominação de Nilza Alves Gonçalves a uma via pública do município.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ A DENOMINAÇÃO DE NILZA ALVES GONÇALVES A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º- Fica denominada de Nilza Alves Gonçalves uma via pública do município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



819.02
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 51 /2004

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2004	_____
ACEITO EM	/	/2004	_____
APROVADO EM	/	/2004	_____
REJEITADO EM	/	/2004	_____
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 875 /2004

EM 01 / 06 / 04

EMENTA:

Exmo. Sr. Presidente

O vereador abaixo assinado requer após ouvida a casa, seja encaminhado as comissões técnicas o seguinte projeto de Lei

“Denomina a Nilza Alves Gonçalves uma via pública do Município”

Artº 1º - Fica denominado de NILZA ALVES GONÇALVES uma via pública do Município.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arlando Schmidt
Vereador ARLINDO SCHIMIDT
Bancada do PP

VISTO

Presidente

F65.03

NILZA ALVES GONÇALVES

“Uma história que vale a pena ser contada”



(Resumo de dados biográficos)

Pelotas, junho, 1996.

“NILZA ALVES GONÇALVES”**Uma história que vale a pena ser contada** (Dados biográficos)**Nascimento:** 28 de outubro de 1913**Localidade :** Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Filha legítima de **Pedro Alves** de profissão marceneiro e de **Conseição dos Santos Alves**, doméstica. Primogênita de uma prole seguida de mais cinco irmãos, teve em seu próprio lar a oportunidade de vivenciar precocemente o que a faria uma pessoa diferente para melhor, no restante de sua vida.

Teve sua **escolaridade primária** realizada em uma escola, denominada **Juvenal Miller**. Ingressou no **mercado de trabalho** como balconista de uma livraria sita à rua Mal. Floriano ()

A leitura de clássicos brasileiros teve como consequência fornecer-lhe a oportunidade de, como tipógrafa, ingressar no **Jornal O TEMPO**, matutino da época com uma circulação voltada para a cultura e lazer da Sociedade Riogradina da época.

Em 24 de setembro de 1930, contraiu matrimônio com o Sr. João Gonçalves, portuário, e deste matrimônio nasceram os seguintes filhos: **Neuza, Joice, Manoel, Jaylor, Joyle, Joy Reis, Ney e Neiva**.

Em 1935, quando comemorávamos o **Centenário da Revolução Farroupilha**, transferiu sua residência para uma localidade denominada, na época, de **Vila Verde**, nas imediações do Porto Novo, então local de trabalho de seu esposo. Nesta localidade, até pela proximidade do **Porto Marítimo**, funcionava a **Cia Swift do Brasil**, empresa voltada para a exportação de alimentos e que por isso atraía para o município um forte contingente de mão de obra desqualificada. Pela mesma razão, e também por analogia de propósitos, a **Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga S/A**, empresa que hoje orgulha não só a Cidade de Rio Grande, mas também o País, ali iniciava seus primeiros processos operacionais.

O cenário estava pronto. As luzes se ascendiam. Câmaras não existiam na época, mas alguém tinha de começar a ação; e sem esperar que o problema se agravasse **Dona Nilza**, como era respeitosamente chamada, começou seu apostolado de **Professora Leiga**, sem prédio, mas com dedicação e muito boa vontade, junto a seus filhos, no próprio lar. Lá pelos idos de 1937/38, começou a tomar corpo a realização de um sonho, sem dúvida, muito ambicioso: criar a **Escola Particular Almirante Tamandaré**. Na concepção de escola, já naquela época, D^a Nilza com sua habilidade, dedicação e acima de tudo competência, não se limitava a ensinar apenas o que se esperava de uma escola de alfabetização, mas também, entre outros conteúdos: costura, bordado, arte culinária e pintura em tecido e até rudimentos de horta de fundo de quintal, era por ela incluído, dependendo é lógico, da idade, sexo e interesse do aluno. Era uma improvisação com tantas possibilidade de sucesso que muito bem foi denominado por sua filha mais velha como uma pessoa **predestinada**, escolhida ou missionada, se assim o queiram. Na própria residência, e nos horários em que as lides domésticas assim o permitiam, Dona NILZA começou sua caminhada na educação, sem currículo a ser perseguido, na própria sala de sua casa modesta e com um número reduzido de alunos (as), começou a realizar seu ambicioso desejo: ajudar nosso Pai com os poucos recursos auferidos, e não abandonar sua missão de mãe e dona de casa.

FL9-05
pl

Nesta época morávamos em uma pequena casa de madeira pertencente aos empregados subalternos do Porto de Rio Grande. Por consequência da atividade desenvolvida por nossa mãe, prometeram-nos a ocupação futura, da próxima Casa Preta que fosse desocupada. Finalmente, antes que grande enchente de 40 assolasse nossa região, fomos de muda para a metade oeste da **Casa Preta N° 20**.

Embora, fosse apenas a metade do prédio, era muito maior que a antiga residência. A leitaria aumentou de tamanho a horta passou a chamar-se chácara e até a chácara próxima à Gare (Seu Jango Casabow) foi desocupada. Agora com espaço disponível, aumentou a capacidade de matrícula, e veio a necessidade de oficializar a escola.

Não demorou muito os moradores vizinhos saíram, e a Casa Preta em sua totalidade ficou à disposição da nossa família. Eram oito peças enormes na parte alta da casa, cerca de duzentos metros quadrados, de uma construção muito forte e com uma distribuição muito próxima do que mamãe mais queria: duas salas de aula com 30 m quadrados cada uma, interligadas e com iluminação direta. Com a influência de autoridades oficiais do Porto e seu prestígio pessoal, classes, mesas e cadeiras disponíveis em outras escolas da cidade, foram carregadas para a Escola Particular Almirante Tamandaré, agora com nome em uma placa na frente do prédio. Como foi anteriormente elucidado, a predestinação da mestra não tinha fronteiras e eis que ela agora, volta seu potencial também para os pais de alunos que por sentirem a necessidade de acompanhar, ou mesmo entender o progresso educacional de seus filhos, manifestavam vontade e/ou necessidade de aprender um pouco mais. Desta vez, surge a primeira escola de alfabetização de adultos da VILA VERDE.

Hoje, quando vemos e ouvimos falar em **MOBRAL**, por certo muitas pessoas desinformadas, desconhecem que já naqueles idos tempos de 1942-43 na gratuidade inicialmente, e posteriormente com professores cedidos pelo Governo do Estado, e por solicitação do **Iminente Francisco de Paula Cardoso**, administrador do Porto na época, passou a funcionar no prédio do único **Grupo Escolar Ernesto Pedroso** existente em nosso lugarejo, **O Supletivo Noturno**. Aumentava de uma forma descontrolada a VILA VERDE, mas na verdade, já era sem dúvida, a turgecência da atual **Vila Santa Tereza**, em função de uma **Capela** que foi construída pela **Irmandade do Carmo** à qual deu o nome com tal magnitude, que a antiga Vila Verde por ela foi absorvida. A corrida por emprego e a senda de progresso era tão volumosa que já a Vila Santa Tereza tornava-se pequena. E eis que, sem as mínimas condições de estrutura e planejamento urbano, avoluma-se uma área muito maior que as duas primeiras e que na época era pejorativamente chamada de **Vila dos Cedros**, hoje, o atual **Bairro Getúlio Vargas**. Como é do conhecimento público, e isso não muda em tempo e lugar, quanto menor o nível cultural, maior é a incidência de crianças e cães, e lá não se fez exceção a regra. Dona Nilza foi convidada por um grupo de Bondosas Senhoras do **Centro Espirita "Deus Amor e Caridade"** para ocupar com atividades educacionais, no período do dia em que o prédio ficava na ociosidade, e mais uma escola foi fundada e administrada pela dona Nilza. Ela possuía uma capacidade administrativa tão grande que pela manhã era diretora e professora em

FLS. 11
R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PODER JUDICIÁRIO
Registro Civil das Pessoas Naturais
2ª Zona
Sergio Machado Pinto
Oficial designado
Comarca do Rio Grande
CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro - C 49 às fls. 165v sob o n.º 37067 consta o assento de óbito de NILZA ALVES GONÇALVES, falecido(a) em dois (02) de Dezembro de mil novecentos setenta e dois (1972) em Hospital Santa Casa, local às 10:15 horas do sexo feminino, profissão professora aposentada, cor mixta, natural deste Estado, domiciliado(a) nesta cidade, e residente nesta cidade, com 59 anos de idade, estado civil casada, filho(a) de Pedro Alves e Maria da Conceição dos Santos Alves.

Local de matrimônio: nesta cidade

Nome do cônjuge: João Gonçalves

Foi declarante: Neuza Gonçalves Silva - filha

O atestado de óbito foi firmado pelo doutor Gustavo Penna que deu como causa da morte insuficiência cardíaca

Local do sepultamento: nesta cidade

OBSERVAÇÕES: Deixa filhos: o declarante com 41 anos, Joice 40 anos, Manoel 39 anos, Jaylor 38 anos, Joyle 34 anos, Joy 32 anos, Neiva 27 anos. Deixa bens.



O Referido é verdade e dou fé
Rio Grande, 01 de Junho de 2004.


Oficial



FL. 121

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

123

PROCESSO... 375/2004

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

14 de JUNHO

de 2004

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

F15.06
P

uma escola e a tarde mantinha sua escola particular em pleno andamento. Ainda recordo de cenas, as quais só com o amadurecimento e conhecimento, hoje posso compreender e aceitar: era ver minha mãe desenvolvendo com aquelas crianças não muito asseadas, fazendo e ensinando a fazer, noções de higiene e limpeza pessoal, como se fosse em um de seus filhos, antes de começar as tarefas escolares. Ela percebia, que a cultura da família, jamais permitiria ver um filho de volta para casa com o argumento de falta de higiene e limpeza. O importante era aprender, participar do processo evolutivo através da educação, (ainda hoje, é o único caminho). Outro fato gratificante que recordo saudosamente, era a disciplina e o civismo por ela desenvolvido com seus alunos. Sem que fosse na época, determinação superior, era entoado o Hino Nacional, hasteada a Bandeira Nacional e após a formatura, ingressavam na sala de aula. Como os jovens gostavam e respeitavam aqueles patrióticos momentos. Eles não só conheciam, mas também cantavam o Hino Riograndense, Hino da Bandeira e por ser o Patrono um Ilustre Marinheiro, o **Hino da Marinha do Brasil (Cisne Branco)**. Não era um comportamento imposto. A aceitação era normal porque ela sempre achava o que destacar e premiar nos melhores comportamentos: os mais esforçados, aquele (a) que melhor limpou a sala de aula, ou o que trouxe flores para adornar o ambiente escolar, aquele que cantou, ou marchou com mais galhardia. E neste clima salutar de grande família em ascensão, foi fundado o **Grêmio Esportivo Brasil** de futebol mirim em nosso Bairro, onde só jogavam jovens que frequêntavam alguma escola da comunidade. Eram idéias simples que postas em prática davam resultados positivos. O seu **Mario da Correaria Rios**, pai de dois (alunos) atletas, era treinador da equipe. Ao longo de tão gratificante e saudável caminhada de quase tres décadas, eis que começou a chegar à presença de Dona Nilza, crianças cujos pais haviam sido seus (suas) alunos (as) e ela nos surpreendeu mais uma vez, ciente de que os tempos mudaram e antes de ser atropelada pelo próprio progresso, que ela apregoava, em 1952 ingressa, agora como aluna, do Curso Ginásial Noturno do **Colégio Estadual Lemos Júnior** e confundindo-se ao meio de uma juventude que a aceitou muito bem, no ano de **1956 (Jubileu de Ouro)** do Colégio Estadual Lemos Junior, ela colava grau ao lado de mais trinta e cinco jovens riograndinos. Após a conclusão deste curso, vislumbrou a possibilidade de separar de sua residência a atividade profissional, e neste mesmo ano, ocupando uma área disponível, ainda, bem em frente nossa casa começou a construir com recursos próprios, e mão de obra cedida pelo Governo do Estado, um prédio misto em madeira e alvenaria, onde foi reinaugurado a Escola Particular Almirante Tamandaré, agora com finalidade determinada: biblioteca aberta ao público, pátio para recreação, e até endereço: Rua dos Guaranis, nº 120 (Vila Santa Teresa). Hoje Carlos Vignoli. Em 1962, agora com dedicação exclusiva, à Escola que ela havia gestado, e com dignidade mantida ao longo de quase 25 anos de auto realização, sem abandonar ou negligenciar as tarefas correlatas de mãe, esposa, sogra e avó. Cincoentenária, sentiu precocemente o primeiro sinal de sua saúde abalada, e, em uma reunião noturna com pais de alunos, experimentou o seu primeiro acidente cardiovascular, que felizmente foi superado, por ter sido tratado em tempo hábil. Por prescrição médica foi temporariamente afastada para tratamento de saúde.

6607
P

Pela proximidade de sua residência e a forte identidade entre ela e a Escola tornava-se impossível mantê-la alheia aos problemas do dia a dia da atividade escolar, e também por não aceitar que sua *escola* fosse administrada de forma diferente, sofreu tanto e a tal ponto que concordou com o encerramento das atividades materiais da sua obra. Porém o exemplo por ela deixado, ficou para todos nos como um desafio a ser imitado e/ou perseguido por todas as pessoas, ou entidades que voltam seus objetivos para a educação: O professor é também um idealista, que consegue habilmente fazer os demais acreditarem, que o futuro não reserva lugar algum, para aqueles que não se preparam para o amanhã. Após este duro desenlace da professora com o magistério, foi como separar “o joio do trigo”: nunca mais foi a mesma. Tentou outras atividades e ainda com a saúde abalada, criou coelhos com o fim de fornecer lâparos para o laboratório “**Leivas Leite**” na vizinha **Cidade de Pelotas**. Doou-se muito, ajudando a realizar, também, o sonho de nosso saudoso Pai, e foi a seu lado, em uma pequena propriedade rural numa localidade denominada **Povo Novo**, distrito de Rio Grande que, como se estivesse resgatando o tempo em que dividiu-se na multiplicidade de tarefas, deixou de fazê-lo. Em detrimento a isto, viveu seus últimos dias em uma bucólica melancolia, criando galinhas, plantando verduras, cereais isentos de agrotóxicos, cuja atividade não tinha outra finalidade, senão servir aos filhos e netos. Sua derradeira obra a qual ficou materializada sua vontade de servir, foi o POMAR na propriedade, com ruas largas e distâncias compatíveis entre as árvores frutíferas com a finalidade de usar este espaço para plantios sazonais e também permitir, na época de colheita, o fácil desempenho de veículos de maior porte. Conviver com uma pessoa com a visão de futuro como nos tivemos, foi um privilégio que poucos possuíram. Em **02 de dezembro de 1972**, após uma enfermidade que a desgastou por mais de um ano de sofrimento, veio a falecer. Bem antes surpreendeu os médicos que a assistiam, com o sincero desejo de doar seus órgãos, para fins de pesquisa, junto à **Faculdade de Medicina de Rio Grande**, para que outras pessoas, acometidas do mesmo mal que a vitimou, não viessem a sofrer o que ela estava sofrendo. Diante de tal personalidade só nos resta concluir que a mesma não viveu apenas para si, o tempo que o Criador, aqui lhe concedeu, mas dedicou-o quase que inteiramente ao serviço de seus semelhantes. E eu, por ser uma das pessoas que testemunhou o desenrolar de fatos como os aqui foram descritos, embora sabendo de minhas limitações, omissões e lapsos de memória, por uma questão de justiça, tomei a decisão de escrever. O que foi possível lembrar dessa **heroína anônima**, para tanto socorri-me do auxílio de meus irmãos, amigos e ex alunos para que não se perpetue mais uma das tantas omissões próprias de uma sociedade de consumo, de memória limitada, ao meio da qual, luto para ser excessão desejando passar para a posteridade, exemplo de pessoas simples porém idealistas que não se afastaram de comprometerimentos, para os quais foram missionados. Queremos crer, que as loas e os aplausos que esta vida terrena lhe ficou a dever, são insignificantes, diante da grandeza e magnitude que, sem dúvida, ela hoje desfruta em estágios superiores... Assim Seja!

O presente trabalho ainda não está concluído. Não temos sequer idéia de quais os caminhos que o mesmo irá percorrer. Agradeceria contudo, as colaborações

caridosas, que de amigos e familiares, possam vir para enriquecê-lo. Terá de nossa parte, o melhor acolimento.

FL9.08
R

Nilza Alves Gonçalves
PROFESSORA

Vila Verde

Casa Preta n. 20



FLS. 09
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 10 /96

Substitui denominação de rua integrante do desmembramento de propriedade do Grupo Sul e Multicom.

EDIR PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Gravataí.

FAÇO SABER, em cumprimento do disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - A rua Boaventura Lourenço da Fonseca que inicia no prolongamento da rua Adolfo Inácio Barcelos, nos termos da Lei nº 970/95, passa a denominar-se rua NILZA GONÇALVES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de julho de 1996.

Ver. Juarez Vargas - PDT

[Handwritten signature]

PROTOCOLO
96000032
04 / 07 / 96
<i>[Handwritten signature]</i>
FUNÇÃO:
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

Fls. 10
R

LEI Nº 1.050, DE 06 DE AGOSTO DE 1996.

Substitui denominação de rua integrante do desmembramento de propriedade do Grupo Sul e Multicom.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

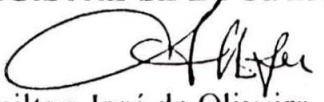
Art. 1º. A rua Boaventura Lourenço da Fonseca, que inicia no prolongamento da rua Adolfo Inácio Barcelos, nos termos da Lei nº 970/95, passa a denominar-se rua NILZA GONÇALVES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 06 de agosto de 1996.


Edir Pedro de Oliveira,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Amilton José de Oliveira,
Secretário do Governo Municipal.